ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE MENDES

Câmara Municipal de Me...
Fls. 09

LEI MUNICIPAL Nº 2.021 DE 28 DE agosto DE 2019.

Sanciono
em 28/08/19
ROGÉRIO RIENTE
Prefeito Municipal

Abertura de Crédito Adicional Suplementar em favor do Fundo de Pensões e Previdência dos Servidores Públicos do Município de Mendes para reforço de dotações orçamentárias destinadas ao pagamento de benefícios Previdenciários.

ROGÉRIO RIENTE, PREFEITO MUNICIPAL, usando das atribuições que lhes são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 600.204,75 (seiscentos mil, duzentos e quatro reais e setenta e cinco centavos) para atender a despesas do Fundo de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Mendes, das seguintes dotações orçamentárias:

Codificação	Discriminação da Despesa	Valor em R$
8	Fundo de Pensões e Prev. Serv. Púb. Min. Mendes	
08.01	Fundo de Pensões e Prev. Serv. Púb. Min. Mendes	
08.01.09	Previdência Social	
08.01.09.272	Previdência do Regime Estatutário	
08.01.09.272.0024	Previdência do Servidor Ativo, Inativo e Pensão do PreviMendes	
08.01.09.272.0024.2125 3.1.90.05.00.00.00.00	Pagamento de Inativos e Pensionistas e Outros Benefícios	
0117	Outros Benef.Previden.do Servidor ou do Militar	R$ 400.000,00
8	Fundo de Pensões e Prev. Serv. Púb. Min. Mendes	
08.01	Fundo de Pensões e Prev. Serv. Púb. Min. Mendes	
08.01.09	Previdência Social	
08.01.09.272	Previdência do Regime Estatutário	
08.01.09.272.0024	Previdência do Servidor Ativo, Inativo e Pensão do PreviMendes	
08.01.09.272.0024.2125 3.1.90.01.00.00.00.00	Pagamento de Inativos e Pensionistas e Outros Benefícios	
0117	Aposentadorias – Plano Financeiro	R$ 200.000,00
8	Fundo de Pensões e Prev. Serv. Púb. Min. Mendes	
08.01	Fundo de Pensões e Prev. Serv. Púb. Min. Mendes	
08.01.09	Previdência Social	
08.01.09.272	Previdência do Regime Estatutário	
08.01.09.272.0004	Previdência do Servidor Ativo, Inativo e Pensão do PreviMendes	

Câmara Municipal de M
Fls. 10

08.01.09.272.0004.2101 3.3.90.93.00.00.00.00 0117	Apoio Adm. da Unidade Gestora do RPPS – PREVIMENDES Indenizações e Restituições	R$ 204,75

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO..... R$ 600.204,75

Art. 2º Para permitir a abertura do Crédito Adicional Suplementar, mencionado no artigo anterior, será utilizado como fonte de recurso superávit financeiro, apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2018 de acordo com o inciso I do artigo 43 e seus parágrafos da Lei Federal n° 4320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Mendes (RJ), 28 de agosto de 2019.

ROGÉRIO RIENTE
PREFEITO MUNICIPAL